

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

CIDADES/TCE-ES: 2026.027L0200001.10.0002

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea “f”, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa.

FABRICIO PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.726.410/0001-08**, no valor de R\$ 57.990,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais), conforme processo administrativo nº **012/2026**.

OBJETO: O presente Termo de Referência visa a Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, de natureza singular, para consultoria e assessoria jurídica visando o desenvolvimento e a implantação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n. 13.709/2018), na Câmara Municipal de Guaçuí - ES, demandando profissional ou empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, III, “c”, da Lei n. 14.133/2021.

PRAZO: Duração 12 meses.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, alínea “f”, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa.

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí